



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.700, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública na forma que menciona.”

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a UPC - União Pró-Cidadania, com sede provisória a Rua João Cláudio Gosling - nº 106 , Vila Ana Rosa, neste Município.

Artigo 2º - A referida entidade tem por uma de suas finalidades a parceria o diálogo e a solidariedade entre diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns, promover a filantropia, sem distinção alguma quanto a raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e bem como a igualdade social e qualidade de vida.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de junho de 2005.

Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 30 de junho de 2005.

Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos